



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Avenida Governador José Malcher, 1131, - Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66055-260
Telefone: (91) 3224-0699; 3224-1825 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01492.000083/2018-42

Unidade Gestora: 343002

2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 01/2018 – IPHAN/PA/UFPA

2º TERMO ADITIVO AO TED 1-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E REPRESENTANTES

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

CNPJ: 34.621.748/0001-23

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CÔRREA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, GUAMÁ, BELÉM/PA

UNIDADE GESTORA: 153063 - GESTÃO: 15230

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO - CPF: 153.515.992-87 - RG: 1544266 - E-MAIL: tourinho@ufpa.br

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ-IPHAN,

CNPJ: 26.474.056/0003-33

ENDEREÇO: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1131, NAZARÉ, BELÉM/PA

UNIDADE GESTORA: 343002 - GESTÃO: 40401

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: CYRO HOLANDO DE ALMEIDA LINS - CPF: 009.940.964-04 - RG - E-MAIL: cyro.lins@iphan.gov.br

LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência no Estado do PA 01492.000083/2018-42, visando o "Levantamento Preliminar do Inventário Nacional de Referências Culturais da Marujada (INRC Marujada): Marujada de São Bene

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada se dá conforme solicitação da UFPA, através do Ofício n. 103/2019-Campus de Bragança equipe do projeto, resultantes da demora no envio dos recursos do TED.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada para até 31 de março de 2020 a vigência do Termo de Execução Descentralizada, objeto do processo SEI 01492.000083/2018-42.

ENCERRAMENTO

Permanecem inalterados o plano de trabalho original e as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada 1-2018, celebrado entre o I

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes acima identificadas, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e consi natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia.

Referência: Processo nº 01492.000083/2018-42

SEI nº 1275758



Documento assinado eletronicamente por **Cyro Holando de Almeida Lins**, Superintendente substituto do IPHAN-PA, em 26/06/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho**, Usuário Externo, em 26/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1276280** e o código CRC **D7C94D0A**.